

Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades presenciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, em razão de reforma.

O JUIZ COORDENADOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de reforma nas instalações do NUPEMEC,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão das atividades presenciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, no período de 2 a 4 de abril de 2025, em razão de reforma.

Art. 2º O setor funcionará em regime de trabalho remoto, com atendimento pelos seguintes canais: Email: conciliar@tjma.jus.br e Telefone: (98) 2055-2283

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO COSTA NINA

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Gabinete do Juiz Auxiliar Rodrigo Costa Nina

Matrícula 96180

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 01/04/2025 17:32 (RODRIGO COSTA NINA)

Informações de Publicação

59/2025	02/04/2025 às 14:29	03/04/2025
---------	---------------------	------------